

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **WENNYSON KLEBER DOS SANTOS GONÇALVES**, responsável pelo Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, nomeado(a) nos termos da **Portaria 005/2016-SAAEP** declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº **004/2016**, referendo à licitação PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTROS CAPACITIVOS NO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA I E II DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, celebrado com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Parauapebas - PA, 29 de março de 2016.



Responsável pelo Controle Interno do SAAEP

Wennyson Kleber dos S. Gonçalves
Chefe de Setor - C. Interno
Port. 005/2016 - SAAEP

RECEBIDO
LICITAÇÃO / SAAEP

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTROS CAPACITIVOS NO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA I E II DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

1. Síntese

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial cadastrado sob o nº 004/2016, fornecimento e instalação de filtros capacitivos no sistema de energia elétrica da captação de água I e II do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, Estado do Pará, conforme Termo de Referência assinado pelo senhor José Francisco F. Moreno, Diretor Operacional do SAAEP.

Examinando os autos vê-se que a convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital, e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública do Pregão.

2. Exame do Controle Interno.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, notadamente em seus artigos 31, 70 e 74 e no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

Considerando o fato de que a contratação sub examine, capitaneada pelo edital **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016**, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Sistema de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que o fazemos nos termos a seguir expendidos.

3. Análise do Processo de Licitação

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, está instruído com as seguintes peças:

- _ Solicitação de abertura de licitação e termo de referência, sendo o objeto é o fornecimento e instalação de filtros capacitivos no sistema de energia elétrica da captação de água I e II do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, Estado do Pará;
- _ Cotações de preços;
- _ Autorização para o procedimento licitatório emitida pelo Diretor Executivo do SAAEP;
- _ Portaria 054, de 02 de março de 2016 que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;

- _ Autuação da Comissão Permanente de Licitação;
- _ Dotação orçamentária;
- _ Minuta do edital e do contrato;
- _ Parecer da Consultoria Jurídica referente às minutas do edital e anexos;
- _ Publicação do Aviso de Licitação (Diário Oficial do Estado, quadro de aviso e site);
- _ Edital do Pregão Presencial nº 004/2016;
- _ Credencial do(s) participante(s);
- _ Propostas de preços;
- _ Documentos de Habilitação;
- _ 1ª Ata da Sessão Pública do Pregão, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;
- _ Termo de Adjudicação;

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, processo este comandado pela Comissão Permanente de Licitação do Órgão, na modalidade de Pregão Presencial.

3.1 Prazos para realização do certame.

A publicação do Aviso de Licitação ocorreu em estrito atendimento ao contido na Lei 10.520/02, tendo sido cumprido o interregno de tempo de 08 (oito) dias conforme determinado na legislação regente.

3.2 Limites para determinação da modalidade.

Como é cediço, a realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns.

4. Conclusões Finais.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno de forma geral. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório tenha sua correta formalidade.

Desta forma, opinamos pela HOMOLOGAÇÃO do processo pela Autoridade Competente, e a ASSINATURA DO CONTRATO e a REALIZAÇÃO DA DESPESA.

É o parecer.

Parauapebas, 29 de março de 2016.



Wellington Kleber dos S. Gonçalves
Chefe do Setor - C. Interno
Port. 005/2016 - SAAEP